



## EDITAL Nº 432/2022

### DELEGAÇÃO DA PRÁTICA DE ATOS DE ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA NA ADJUNTA ESPERANÇA FLÁVIA DOS SANTOS GERARDO CÂNCIO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 82/2022, exarado em 25 de maio, que se transcreve:

"Considerando que por despacho proferido a 3 de maio de 2022, sob o n.º 77/2022, procedi à nomeação de Esperança Flávia dos Santos Gerardo Câncio como Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, com esteio e fundamento no disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 42º, e no n.º 4, do artigo 43º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal pode delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros do respetivo gabinete de apoio, conforme o estatuído no artigo 42º, n.º 6, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

Considerando a necessidade de assegurar o bom e adequado funcionamento do Gabinete de Apoio à Presidência, no âmbito das respetivas estruturas de apoio técnico e administrativo.

Procedo, pelo presente despacho e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 6, do artigo 42º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação vigente, à delegação da prática de atos de administração ordinária na **Adjunta Esperança Flávia dos Santos Gerardo Câncio**, no âmbito do acompanhamento da atividade administrativa municipal nas áreas e domínios materiais e funcionais correspondentes ao Gabinete de Apoio à Dinâmica Associativa, ao Departamento de Obras e Projetos Municipais e às correspondentes unidades orgânicas de 2º e 3º grau que o integram, à Divisão de Juventude e à Divisão de Desporto e Lazer, respeitantes ao encaminhamento e seguimento procedural do expediente e da correspondência entrada e



recebida e bem assim à respetiva monitorização.

**O presente despacho vigora a partir da data do seu proferimento.**

Publicite-se o presente despacho nos termos da Lei.

Divulgue-se o presente despacho nos moldes habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 30 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,